PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.234/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a até 10% (dez por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (19-10-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2645/04
Ivaiporã, 27 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 03 / 11 / 04